



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 745 - TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi

Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Vice-Prefeita

Marcello Superchi

Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa

Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves

Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos

Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto

Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de

Camargo Castro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

• **AVISO DE LICITAÇÃO** (página 2)

• **DECRETO** (página 3)

• **EXTRATO** (página 4)

• **TERMOS DE AUTORIZAÇÃO** (página 5)

• **PORTARIAS** (página 7)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 025/2025 – Lei Federal nº 14.133/21
Fundo Municipal de Saúde - REMARCAÇÃO

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 118/2025, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.060/20223.

Pregão Presencial nº 025/2025 – **Processo Administrativo** nº 367/2025 – Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa para locação de detector digital de Raio-X, conjuntamente com sistema P.A.C.S (Picture Archiving and Communication System), incluindo sistema de informação radiológica em nuvem e sistema de arquivamento e comunicação de imagens médicas, para atender a uma demanda estimada de 1.500 (mil e quinhentos) exames mensais.

Data e hora de abertura da licitação: Dia 27 de novembro de 2025, às 09h.

Local: Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sitio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2ª a 6ª feira das 09h às 16h, pelo telefone (24) 99828-1427 ou pelo e-mail: licitacao.pmrc@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 10 de novembro de 2025.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO****GABINETE DO PREFEITO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4812 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.114**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
230	3.3.90.30.09	1635000000	100.000,00
205	3.3.90.30.99	1635000000	370.000,00
228	3.3.90.39.99	1635000000	30.000,00

FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0062.2.128

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
195	3.3.90.30.09	1635000000	100.000,00
201	3.3.90.30.99	1635000000	200.000,00
164	3.3.90.39.99	1635000000	100.000,00

TOTAL	900.000,00
--------------	-------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**FUNCIONAL: 02.0900.04.122.0002.2.014**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
438	3.3.90.39.99	1635000000	900.000,00

TOTAL	900.000,00
--------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 10 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato Contratual
CONTRATO Nº 016/2025/FMS

Partes: Município de Rio Claro e E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE - LTDA

Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços na área de informática, para locação de softwares integrados específicos à gestão pública, incluindo os serviços de instalação, treinamento e suporte técnico e operacional.

Processo Administrativo: nº 380/2025

DISPENSA: Nº 070/2025

Valor Global R\$ 7.637,76 (Sete mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 1602.10. 33904099000-1500100200.

Prazo: 06 (seis) meses.

Fundamentos: Art. 75 da Lei Federal nº 14,133/21

Rio Claro-RJ, 24 de outubro de 2025.

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Mat.: 33/722

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025.****Processo de Despesas nº 153/2025.**

Em face do que estabelece o Art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Júlio César Rocha de Camargo Castro, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Matrícula nº 20/597, nomeado pela Portaria n.º 009/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nos atos e documentações aos autos do processo em questão, AUTORIZO a Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II, que tem como objeto: Aquisição de materiais de Oficina de Tranças para atender o CRAS, em favor da empresa R&C GRÁFICA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 53.070.198/0001-46, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 3.587,92 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 10 de novembro de 2025.

Júlio César Rocha de Camargo Castro*Secretário Municipal de Assistência**Social e Dir. Humanos**PMRC 20/597*

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025.****Processo de Despesas nº 154/2025.**

Em face do que estabelece o Art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Júlio César Rocha de Camargo Castro, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Matrícula nº 20/597, nomeado pela Portaria n.º 009/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nos atos e documentações aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II, que tem como objeto: Aquisição de roupas destinadas ao atendimento de acolhido do Equipamento de Extensão da Entidade de Acolhimento Orminda da Cunha Muller, em favor das empresas VICENTE P DOS SANTOS, inscrita sob CNPJ nº 29.948.809/0001-21 e VESTY & USA RC COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 22.165.200/0001-37, totalizando propostas valor total de: R\$ 1.131,40 (mil cento e trinta e um reais e quarenta centavos). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 10 de novembro de 2025.

Júlio César Rocha de Camargo Castro*Secretário Municipal de Assistência**Social e Dir. Humanos**PMRC 20/597*

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 470/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003, e
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3063/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora Vitória Afonso Borges, Assistente Social, matrícula 22/198, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença Amamentação (1º período), conforme estabelecido no artigo 72 da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 28 de outubro de 2025.

Rio Claro/RJ, 07 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 471/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 275/2025 - SMMAA,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
21/804	Iran Bittencourt Borges	Fiscal Ambiental	09/12/2025 = 15 dias

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 07 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 472/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 230/2025 - SMOP,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
21/249	Rogério da Silva	Mecânico	17/11/2025

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 07 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

PORTARIA Nº. 473/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3017/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora Tânia Mara de Azevedo, Monitora Escolar, matrícula 21/561, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 07 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 474/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3103/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora Mônica Melanie Alves Viana, Docente I, matrícula 21/412, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 28 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 07 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 20/894

PORTARIA Nº. 475/2025.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3139/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora Simône Lucy da Fraga Ferreira, Aux. Adm. em Biblioteconomia, matrícula 20/881, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 05 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 07 de novembro de 2025.

José Claudio da Silva

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 20/894